



Número: **0010521-19.2022.8.17.2480**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **28/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.161.937,29**

Assuntos: **Autofalência, Liquidação**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
NORDESTE ADESIVOS E COMERCIO E SERVICOS LTDA (AUTOR(A))	
	MATHEUS FELIPE DE SOUZA COSTA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
CREDORES DA RECUPERAÇÃO (RÉU)	

Outros participantes	
2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
148194905	17/10/2023 15:23	10521 - Termo de compromisso	Ofício (Outros)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE

TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Caruaru/PE, Estado de Pernambuco, perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, localizada no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, situado à Av. José Florêncio Filho, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP nº 55014-837, o Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. Elias Soares da Silva**, nos autos da **AUTOFALÊNCIA DA EMPRESA NORDESTE ADESIVOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 18.085.114/0001-47**, tombada sob o nº **0010521-19.2022.8.17.2480**, nomeou como Administradora Judicial a empresa **DILIGENCE – ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.062.374/0001-37**, representada pelos sócios **Marcelo Paes Barreto de Almeida, advogado inscrito na OAB/PE nº 27.897** e **Paulo Roberto de Souza Júnior, advogado inscrito na OAB/PE nº 30.472**, com endereço comercial à Rua 13 de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-160, ocasião que aceitou o encargo que lhe foi oferecido, a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso de estilo, encarregando-o de bem e honradamente desempenhar a aludida função, sem dolo nem málicia, de boa e sã consciência e sob as penas da lei. E de como assim tivesse prometido cumprir, mandou o MM. Juiz de Direito que se lavrasse o presente, que vai devidamente assinado.

Eu, _____, Chefe da Secretaria, fiz digitar e subscrevi.

Dr. Elias Soares da Silva

Juiz de Direito

PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR:03162315417
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR:03162315417
Dados: 2023.10.16 14:16:05 -03'00'

DILIGENCE – ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Paulo Roberto de Souza Júnior
OAB/PE nº 30.472



Este documento foi gerado pelo usuário 477.***.***-00 em 16/10/2023 15:03:57
Número do documento: 2310161423489800000144527788
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310161423489800000144527788>
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 16/10/2023 14:23:49

Num. 147976848 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 16/05/2024 09:46:33
Número do documento: 23101715231192900000144741242
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101715231192900000144741242>
Assinado eletronicamente por: ELIAS SOARES DA SILVA - 17/10/2023 15:23:12

Num. 148194905 - Pág. 1